

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO



## PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS

ANO II, TERÇA-FEIRA, 22 DE NOVEMBRO DE 2022

EDIÇÃO **396**

### SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO	2

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

#### DECRETO Nº 820, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“;Dispõe sobre exoneração na forma que especifica”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: “;Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.”;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica exonerada para do cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Planejamento e Inovação, com disposição para a Secretaria Municipal de Gestão e Governança, a Sra. SABRINA FITTIPALDI CALADO.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 15 de novembro de 2022.

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de novembro de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 821, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“;Dispõe sobre nomeação na forma que especifica”;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº. 087, de 29 de Dezembro de 2021, que dispõe sobre: “;Dispõe sobre a estrutura organizacional e operacional da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, e adota outras providências.”;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL-TO, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, do art.70 da lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art.1º. Fica nomeado para exercer o cargo de Assessor Técnico Nível IV, lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Governança, o Sr. DANNIEL ARAÚJO BENTES.

Art.2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 20022. .

PALÁCIO DO TOCANTINS, GABINETE DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 22, dias do mês de novembro de 2022.

RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

#### PORTARIA Nº 454, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO NACIONAL/TO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município e Decreto 005 de 01 de janeiro de 2021.

“Determina a anulação de saldo parcial e total de empenho não processado e dá outras providências.”

CONSIDERANDO as informações fornecidas pelo departamento de contabilidade geral do município;



Autenticidade da edição garantida quando visualizada diretamente no site: [diariooficial.portonacional.to.gov.br](http://diariooficial.portonacional.to.gov.br)



Instituído pela lei LEI MUNICIPAL Nº 2479, de 15 de fevereiro de 2021



Responsável  
RONIVON MACIEL GAMA  
Prefeito Municipal

CONSIDERANDO que o empenho, mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente cancelado pela autoridade competente, em razão do não cumprimento da segunda etapa da despesa, a liquidação;

CONSIDERANDO por fim, que dentro da classificação de despesas a pagar o valor apresentado refere-se a despesas empenhadas, porém não processadas, que nada mais são do que as despesas não liquidadas até o término do exercício financeiro previsto na Lei nº 4.320/64.

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR ao Departamento de Contabilidade proceder com a anulação parcial e total do Empenhos abaixo relacionados:

Empenho Nº.	Autorização de Empenho	Fonte
3268	25294	15001001000020
3267	25297	15001001000020
3269	25295	15001001000020
3273	25298	15001001000020
3274	25299	15001001000020
3275	25300	15001001000020
3772	25680	15001001000020
5023	26423	15001001000020
5314	26529	15001001000020
1147	24337	15001001000020
2010	24916	15001001000360
4145	25819	15001001020361
475	23768	15001001020361
505	23770	15001001020361
1256	23810	15001001020361
1259	23812	15001001020361
1255	23811	15001001000360

Art. 2º - Os saldos anulados em decorrência da determinação constante do artigo anterior retornarão à sua dotação orçamentária originária, em cumprimento ao disposto no Art. 38, da Lei Federal nº 4.320/64, futuramente apresentado os documentos da anulação, mediante autorização do gestor poderá efetuar seus respectivos reprocessamentos.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SENHORA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DE PORTO NACIONAL ESTADO DO TOCANTINS, aos 21 dias de novembro de 2022.

Helane Dias Rodrigues  
Secretária Municipal de Educação

## SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO

### PORTARIA Nº 621, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022.

O Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e Desenvolvimento Urbano no uso das atribuições que lhe confere o art. 77, incisos I e II, da Lei Orgânica do Município, resolve:

DESIGNAR o engenheiro civil, ROMERITO AVELINO DOS SANTOS, CREA 320045/D-TO, matrícula 21476 a ser FISCAL DE OBRA e a servidora MÔNICA ARAUJO REIS, Coordenadora de Obras, matrícula nº19626, a ser FISCAL DE CONTRATO, referente ao contrato nº 052/2022, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PONTE DE CONCRETO NO CÓRREGO PRATA NA REGIÃO DOS MANGUES, COORD.: 10°21'5.89";S 48°30'18.96";O, NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL TO, CUJAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTÃO NO PROJETO BÁSICO, ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E CRONOGRAMA FÍSICO FINACEIRO

Porto Nacional - TO, 11 de Novembro de 2022.

Marcos Antônio Lemos Ribeiro  
Secretário Mun. de Infraestrutura, Agricultura  
Desenvolvimento Urbano  
Decreto nº. 004/2022

### PORTARIA Nº 628, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre anulação saldo restante de Empenho e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 77 da Lei Orgânica do Município, na forma da lei, e;

Considerando que, o empenho mesmo depois de efetuado, pode ser unilateralmente anulado pela autoridade competente, em razão do cumprimento do segundo estágio da despesa, a liquidação total, e podendo ser anulado o saldo não utilizado;

Considerando que, devido a solicitação de reequilíbrio econômico-financeiro do contrato nº 117/2020 do processo 2020017384, teve uma supressão em comum acordo com a empresa;

R E S O L V E:

Art. 1º - DETERMINAR ao departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal da Fazenda, proceder à anulação dos saldos dos seguintes empenhos do processo nº 2020017384 abaixo relacionado;

Autorização de Empenho	Empenho	Valor a ser anulado
Nº 23633	Nº 1656	RS 312.749,36
Nº 25474	Nº 25479	RS 406.473,47

Art. 2º - Os saldos anulados em decorrência da determinação constante no artigo anterior, deverão retornar a sua ficha originária;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

GABINETE DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DA INFRAESTRUTURA, AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DE PORTO NACIONAL, Estado do Tocantins, aos 18 dias do mês de novembro de 2022.

MARCOS ANTONIO LEMOS RIBEIRO  
Secretário Municipal de Infraestrutura, Agricultura e  
Desenvolvimento Urbano  
Decreto nº 004/2022